



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº 10/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, através da Secretaria Municipal de Administração, em face da determinação do M. Juiz da 4ª Vara Federal de Guarulhos, SP, Autos do Processo nº 0004566-94.2010.403.6119, Ação Ordinária promovida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapeuta Ocupacional da 3ª Região – CREFITO-3, Torna Público a **REABERTURA** do período de inscrições no Concurso Público para o preenchimento de vagas para os cargos efetivos de FISIOTERAPEUTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL, no período de **20 de setembro a 10 de outubro de 2010**, pela Internet no site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br). O pagamento da Taxa de Inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária ou, preferencialmente, nas Casas Lotéricas, **até o dia 11 de outubro de 2010**, com o boleto bancário impresso. O prazo final para o envio do Laudo Médico a que se refere o **subitem 4.7.1 do Edital nº 6, de 16 de março de 2010**, publicado no Diário do Alto Tietê de 17 de março de 2010, será no **dia 15 de outubro de 2010**.

Torna público, na oportunidade, que **permanecem válidas as inscrições realizadas** no período estabelecido pelo Edital n.º 6, de 16 de março de 2010, publicado no Diário do Alto Tietê de 17 de março de 2010.

Torna público, ainda, que **as provas serão realizadas**, provavelmente, no **dia 07 de novembro de 2010**, na cidade de Ferraz de Vasconcelos.

Torna Público, finalmente, a **RETIFICAÇÃO** do **Capítulo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS** - subitens **1.1 e 1.2**; do **ANEXO I** - Síntese de Atribuições e **ANEXO II** - Conteúdo Programático.

**Os demais itens do Edital nº 6/2010 continuam inalterados.**

**CAPÍTULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**1.1.** O Concurso Público para os cargos de FISIOTERAPEUTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL, destina-se ao provimento de cargos e preenchimento de vagas existentes, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

**1.2.** O número de vagas, vencimentos, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na Tabela que segue:

CARGO	Nº DE VAGAS	TAXA (R\$)	VENCTO (R\$)	CHS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO (na data da nomeação)
FISIOTERAPEUTA (Rede Básica) (CÓD. 310)	05	55,00	2.156,73	30 H (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Fisioterapia e o devido registro no Conselho de Classe.
TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓD. 332)	01	55,00	2.156,73	30 H (NS1) (Alterado de acordo com a L.C. 240/2010)	- Curso de Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional e o devido registro no Conselho de Classe.



## ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

### **FISIOTERAPEUTA** - (Rede Básica) (Alterado de acordo com a L.C. 240/2010)

- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;
- planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;
- ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, microondas, forno de Bier, eletroterapia, hidroterapia, estimulação e contração muscular, crioterapia e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;
- aplicar massagens terapêuticas;
- promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;
- realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;
- integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psico-social;
- orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo;
- articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas para contribuir no processo de tratamento;
- orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social;
- entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário;
- encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade;
- realizar visita domiciliar;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



## ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **FISIOTERAPEUTA** – (Rede Básica)

#### **Português**

- Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário.

#### **Conhecimentos Gerais**

- Atualidades: Fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 6 (seis) meses.

**Fonte de Informações:** Jornais, Revistas e Internet, abrangendo o intervalo de tempo citado.

#### **Conhecimentos Específicos e Legislação**

- Anatomia
- Fisiologia
- Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório
- Fisioterapia aplicada a Traumatologia-ortopedia
- Fisioterapia aplicada as disfunções respiratórias adulto/infantil
- Fisioterapia aplicada a Neurologia
- Cinesioterapia
- Cardiopulmonar
- Cardiovascular
- Reumatologia
- Mecanoterapia
- Hidroterapia
- Semiologia
- Ergonomia
- Código de Ética Profissional
- Lei 8.080, de 19/09/1990 – (Sistema Único de Saúde – SUS)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 – (Sistema Único de Saúde – SUS)

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

#### **Português**

- Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário.

#### **Conhecimentos Gerais**

- Atualidades: Fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 6 (seis) meses.

**Fonte de Informações:** Jornais, Revistas e Internet, abrangendo o intervalo de tempo citado.

#### **Conhecimentos Específicos e Legislação**

- Atividades e Recursos Terapêuticos.
- Fundamentos da Terapia Ocupacional.
- Ergoterapia e a assistência asilar.
- Conceitos básicos de Terapia Ocupacional Socioterápica.
- Terapia ocupacional aplicada à Neuro / ortopedia, à disfunções sensoriais, à problemas sociais, à Gerontologia e Geriatria, à Deficiência Mental e à Patologias diversas.
- Administração em Terapia Ocupacional.
- Análise das relações entre saúde e trabalho.
- A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência.
- A atuação do Terapeuta Ocupacional no atendimento ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor.
- Análise crítica da reabilitação ocupacional no Brasil.
- Saúde Pública: Política Pública de Saúde: o SUS, princípios, legislação, organização de políticas públicas.
- Código de Ética Profissional.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de setembro de 2010.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO